

**PARECER**

Conselheira Relatora: Máira Rossetto
Processo: <b>23205.015365/2023-32</b>
Assunto: Relatório da reedição do curso de Pós-Graduação em Realidade Brasileira, ofertado pelo Campus Laranjeiras do Sul-PR
Interessado(a): Pedro Ivan Christoffoli

**I. Histórico**

O relatório trata sobre o Processo **23205.015365/2023-32** que relata todo o percurso de execução do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Realidade Brasileira, da UFFS, ofertado pelo Laranjeiras do Campus Sul-PR.

Os documentos que compõem este processo são: a decisão nº 1/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2020 de 27 de março de 2020 que aprovou a proposta do curso; a Portaria Pessoal nº 132/GR/UFFS/2021, de 11 de março de 2021 que designou o servidor Pedro Ivan Christoffoli para exercer a atribuição de Coordenador do Curso; a Portaria Pessoal nº 307/GR/UFFS/2022, de 20 de abril de 2022 que designou a servidora Ana Cristina Hammel para exercer a atribuição de Coordenadora Adjunta do Curso; os Planos de Ensino de todos os componentes executados, com seus respectivos diários de classe preenchidos e assinados; as atas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC dos alunos concluintes; os documentos de identificação pessoal dos estudantes; o despacho padrão nº 10/2023 de 01 de junho de 2023 encaminhou o relatório a CPPGEC; o despacho padrão nº 02/2023 de 01 de junho de 2023 encaminhando a CPPGEC; o ofício nº 70/ 2023 - PROPEG de 02 de junho de 2023 que inclui a matéria na pauta da CPPGEC; a decisão nº 12/2023 CONSUNI/PPGEC que designou a relatoria; e, a solicitação de prorrogação de prazo para a entrega deste parecer.

O Relatório Final do Curso e demais documentos acima citados, subsidiaram a construção deste parecer. Também foram orientadores, o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS (disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicppgec/2022-0048>) e os seguintes editais: **EDITAL Nº 149/GR/UFFS/2021** - Processo seletivo para ingresso no curso de pós-graduação lato sensu em realidade brasileira. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-0149>; **EDITAL Nº 291/GR/UFFS/2021** - Alteração do cronograma do edital Nº 149/GRU/FFS/2021 processo seletivo de candidatas às vagas para o curso de especialização em realidade brasileira. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-0291>; **EDITAL Nº 389/GR/UFFS/2021** - Homologação das inscrições do processo seletivo do curso de pós-graduação lato sensu em realidade brasileira. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-0389>; e, **EDITAL Nº 412/GR/UFFS/2021** - Homologação das inscrições do processo seletivo do curso de pós-graduação lato sensu em realidade brasileira após recursos. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-0412>

## II. Análise

Quanto ao público-alvo da proposta, conforme submetida, previa a oferta do curso aos *“educadores de escolas públicas, dirigentes, lideranças e técnicos/as de organizações, cooperativas, movimentos sociais e sindicatos, com atuação preferencial na região sudoeste e centro-oeste do Paraná e graduação em nível superior”*.

Quanto ao cumprimento da legislação vigente para cursos de Pós-graduação *latu sensu*, o curso cumpriu com os requisitos previsto na legislação tanto em âmbito nacional, quanto interna à UFFS, quais sejam: carga horária mínima exigida (360 horas), ofertando 390 horas; oferta obrigatória do CCR Metodologia da Pesquisa, ofertado com carga horária de 30 (trinta) horas-aula, e corpo docente composto de doutores na área do conhecimento. Quanto ao último quesito, foi relatada alteração de dois docentes sendo que apenas um não estava na proposta inicial, mantendo-se a equivalência da titulação na área do curso.

Quanto ao processo seletivo, orientou-se por Edital nº 149/GR/UFFS/2021, retificado pelos editais nº 291/GR/UFFS/2021 e nº 149/GRU/UFFS/2021, ofertando 50 vagas. Tiveram inscrições deferidas 55 pessoas, foram selecionados e matriculados 49 estudantes, sendo que destes 35 evadiram do curso e 14 concluíram a pós-graduação. Devido a emergência da Pandemia da Covid 19, as aulas que ainda não haviam iniciado, foram realizadas de modo remoto, o que pode ter causado a evasão do curso.

Quanto à oferta, na proposta inicial as aulas iniciariam em março de 2020 e seriam concluídas em setembro de 2021. Mas, o curso foi desenvolvido no período de 02/06/2020 a 30/03/2023 (43 meses) ficando acima dos 18 meses recomendados para cursos *latu sensu*. Em seu Capítulo VIII, Art. 38., o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS prevê que *“O prazo máximo para a conclusão do curso, da data de início das aulas até a entrega do trabalho de conclusão, será de 18 (dezoito) meses”*. Consta no Relatório a alteração no cronograma devido à excepcionalidade sanitária vivida por conta da pandemia da COVID-19, que motivou a suspensão de todas as aulas presenciais (graduação e pós-graduação) nas UFFS no período de 18/03/2020 até 04/09/2020, conforme a Portaria nº 292/GR/2020. O relatório menciona que *‘houve alterações no cronograma em virtude da extensão do período de pandemia, que obrigou a retardar o início do mesmo, bem como iniciar as aulas apenas com atividades virtuais. Posteriormente ocorreu o início das atividades presenciais, até o encerramento do curso, que teve que ser postergado, em vista do que foi relatado.’*

Sobre o desempenho dos estudantes, o Relatório apresenta 14 estudantes aptos à certificação, 03 estudantes fazem jus ao certificado de aperfeiçoamento, pois cursaram carga horária menor que 180 h/a, conforme dispõe o Regulamento Geral da Pós-graduação na UFFS, em seu Capítulo X, Art. 42 e 43, Item II e Parágrafo Único.

Destaca-se o caráter inovador das metodologias empregadas para imersão regional como um ponto positivo, constituindo as Unidades de Estudo (cooperativas da região) que foram os cenários de aprendizado e pesquisa, Coordenações Políticas Pedagógicas (sujeitos indicados pela comunidade e da UFFS) que orientaram e repensaram os processos de aprendizado do curso e os Núcleos de Base que foram grupos que mantiveram a adesão dos estudantes durante a pandemia, orientando leituras e os trabalhos reflexivos.

Quanto à evasão e desistências o relatório registra dado considerável de 70% (35 estudantes) de evasão. Como pontos a serem melhorados para a próxima edição estão a dificuldade de acompanhamento das unidades de estudo, e a falta de suporte de algumas

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA**

---

Coordenações Político Pedagógicas, falta de vinculação dos docentes com o curso e nos processos de orientação de trabalho de conclusão de curso e unidades de estudo.

No relatório apresentado não há avaliações dos estudantes quanto a oferta do curso, a composição do corpo docente, à organização do curso e o suporte institucional para a aprendizagem.

### **III. Voto**

Diante do exposto, manifesto voto FAVORÁVEL à aprovação do Relatório do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Realidade Brasileira (segunda oferta), ofertado no campus Laranjeiras do Sul. Ressalta-se que o curso teve uma metodologia inovadora e que oportunamente pode ser ofertado novamente em novas edições.

Chapecó/SC, 07 de julho de 2023.

Maíra Rossetto  
Relatora  
SIAPE 2279340



---

Emitido em 10/07/2023

**F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 13/2023 - ACAD - CH (10.41.13)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/07/2023 13:26)*

**MAIRA ROSSETTO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*ACAD - CH (10.41.13)*

*Matricula: ###793#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **93f77b266f**